Of. nº 131/2025 – COM/FIN/SMS

Guaratinguetá, 10 de abril de 2025.

Ao Ilmo. Senhor:
Francisco Ricardo Oliveira França
Diretor de Licitação e Compras

Assunto: Abertura de licitação - Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços em fonoaudiologia.

Prezado Senhor,

Solicitamos a abertura da licitação ampliada na modalidade de pregão eletrônico, em conformidade com a Lei 14.133.

Segue em anexo SC nº 705/25, respectivas cotações, mapa de cotação e declaração de impacto (Art. 16 – LRF).

Atenciosamente

Nádia Maria Magalhães Meirelles
Secretária Municipal da Saúde

D E C L A R A Ç Ã O
(Atendimento do Artigo 16 de Lei de Responsabilidade Fiscal)

Na qualidade de ordenadora da despesa, declaro que o presente gasto dispõe de suficiente dotação, suplementada se necessário, e de firme e consistente expectativa de suporte de caixa, conformando-se às orientações do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, motivo pelo qual, às fls., faço encartar cópia do respectivo trecho desses instrumentos orçamentários do Município.

Objeto – Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços em fonoaudiologia.

Funcionais Programática:
10.302.0102.2.549 - Atendimento Médico em Especialidades
10.301.0101.2.546 - Atendimento em Atenção Básica

Fonte do recurso: 05 – Atenção Básica; Atenção em média e alta complexidade.

Em seguida, estimo o impacto anual da despesa, nisso também considerando sua eventual e posterior operação.

Valor da despesa no exercício (ex. 2025)	R$ 79.129,38
Impacto % sobre o Orçamento do 1° Exercício	0,0131%
Impacto % sobre o Caixa do 1° Exercício	0,0131%
Valor: R$ 602.500.000,00	
Valor da despesa no exercício (ex. 2026)	R$ 33.878,46
Valor da despesa no exercício (ex. 2027)	R$ 0,00

Guaratinguetá, 10 de abril de 2025

Nádia Maria Magalhães Meireles
Secretária Municipal da Saúde de Guaratinguetá
Ordenadora de Despesa

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ

Nota de Pré-empenho

Exercício de 2025

Nota de Pré-empenho 01032/2025 - 01

DATA	PROCESSO	TIPO EMPENHO		MOVIMENTO	VALOR
07/04/2025		**Estimativo**		**Inicial**	**45.250,92**

DOTAÇÃO

FICHA	**362**		ORÇADO **33.169.475,34**
U.O.	**02.12**	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	ALTERAÇÕES ACUM. (+) **270.358,50**
U.E.	**02.12.02**	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	DOTAÇÃO ATUALIZADA (=) **33.439.833,84**
FUNÇÃO	**10**	Saúde	PRÉ-EMPENHADO ANTERIOR (-) **103.558,26**
SUBFUNÇÃO	**302**	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	EMPENHADO ANTERIOR (-) **27.818.260,97**
PROGRAMA	**0102**	Atenção Especializada a Saúde	SALDO ANTERIOR (=) **5.518.014,61**
AÇÃO	**2549**	Atendimento Médico em Especialidades	VALOR DO MOVIMENTO (-) **45.250,92**
FONTE	**05**	Transferência e Convênios Federais - Vinculados	SALDO (=) **5.472.763,69**
ELEMENTO	**3.3.90.39.99**	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
APLICAÇÃO	**302.0000**	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	

PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO

JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**
0,00	**2.322,90**	**27.035,85**	**15.892,17**	**0,00**	**0,00**

OUTRAS INFORMAÇÕES

CENTRO DE CUSTO	TIPO DE DESEMBOLSO
0001 - GERAL	3 - GERAL

HISTÓRICO

Pré-empenho criado para a SC 000705/2025 (PC)
REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
JUSTIFICATIVA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM FONOAUDIOLOGIA.
FONTE: 05 - ATENÇÃO EM MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE.

O ordenador da despesa, NADIA MARIA MAGALHAES MEIRELES, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, , para efeito da execução orçamentária, nos termos da legislação vigente, determina que seja pré-empenhado o valor acima.

NADIA MARIA MAGALHAES MEIRELES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ

Nota de Pré-empenho

Exercício de 2025

Nota de Pré-empenho 01033/2025 - 01

DATA	PROCESSO	TIPO EMPENHO		MOVIMENTO	VALOR
07/04/2025		**Estimativo**		**Inicial**	**33.878,46**

DOTAÇÃO

FICHA	**343**		ORÇADO **2.173.930,61**
U.O.	**02.12**	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	ALTERAÇÕES ACUM. (+) **330.000,00**
U.E.	**02.12.02**	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	DOTAÇÃO ATUALIZADA (=) **2.503.930,61**
FUNÇÃO	**10**	Saúde	PRÉ-EMPENHADO ANTERIOR (-) **399.166,39**
SUBFUNÇÃO	**301**	Atenção Básica	EMPENHADO ANTERIOR (-) **1.849.051,46**
PROGRAMA	**0101**	Atenção Básica a Saúde	SALDO ANTERIOR (=) **255.712,76**
AÇÃO	**2546**	Atendimento em Atenção Básica	VALOR DO MOVIMENTO (-) **33.878,46**
FONTE	**05**	Transferência e Convênios Federais - Vinculados	SALDO (=) **221.834,30**
ELEMENTO	**3.3.90.39.99**	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
APLICAÇÃO	**301.0000**	Atenção Básica	

PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO

JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**33.878,46**	**0,00**

OUTRAS INFORMAÇÕES

CENTRO DE CUSTO	TIPO DE DESEMBOLSO
0001 - GERAL	3 - GERAL

HISTÓRICO

Pré-empenho criado para a SC 000705/2025 (PC)
REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
JUSTIFICATIVA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM FONOAUDIOLOGIA.
FONTE: 05 - ATENÇÃO BÁSICA.

O ordenador da despesa, NADIA MARIA MAGALHAES MEIRELES, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, , para efeito da execução orçamentária, nos termos da legislação vigente, determina que seja pré-empenhado o valor acima.

NADIA MARIA MAGALHAES MEIRELES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Estudo Técnico Preliminar 001/2025

Introdução

Número do processo: Estudo Técnico Preliminar 001/2025 – Contratação de Empresa Especializada Para a Prestação de Serviços em Fonoaudiologia.

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1. Descrição da necessidade

A contratação da profissional se justifica em virtude da constatação de que a fonoaudióloga concursada no corpo clínico da rede pública não se sente adequadamente capacitada para atender às demandas específicas de pacientes em processo de desmame de traqueostomia, bem como de crianças.

A contratação de um fonoaudiólogo é essencial para a avaliação, diagnóstico e intervenção em distúrbios da comunicação e deglutição. Este profissional é capacitado para desenvolver estratégias terapêuticas que visam a reabilitação da fala, linguagem e audição, além de atuar na prevenção de complicações e desmame relacionadas a condições como traqueostomia, disfagia e outras alterações fonoaudiologicas. A atuação do fonoaudiólogo contribui para a melhoria da qualidade de vida dos pacientes, promovendo a comunicação eficaz e a segurança alimentar.

1.1. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Subsecretaria Municipal da Saúde de Guaratinguetá	Ana Caroline Sbrana dos Santos

2. Requisitos da Contratação

Sustentabilidade:

A contratação deve ser realizada com uma empresa que preste serviços de atendimento em fonoaudiologia, observando critérios de sustentabilidade e responsabilidade social, garantindo que as práticas adotadas estejam alinhadas com princípios de preservação ambiental e bem-estar comunitário.

3. Estimativa das Quantidades

Item	Quantidade	Unidade	Descrição de Mercadorias	Preço Unitário (R$)	Preço Total (R$)
01	***396***	serviço	SERVIÇO **em** realizar os atendimentos á **Domicilio** de Fonoaudiologia**,** que serão distribuídos de acordo com a necessidade da CONTRATANTE, previamente acordados com a CONTRATADA, conforme informações abaixo: Consulta especializada • Linguagem • Motricidade Orofacial • Disfagia, e Desmame SNE • Reabilitação Cognitiva • Desmame de traqueostomia. • Consulta subsequente de até 10 sessões para cada paciente. • **Interconsulta**	R$ 115,00	R$ 45.540,00
02	***924***	serviço	SERVIÇO **em** realizar os atendimentos **Ambulatorial** de Fonoaudiologia**,** que serão distribuídos de acordo com a necessidade da CONTRATANTE, previamente acordados com a CONTRATADA, conforme informações abaixo: Consulta especializada • Linguagem • Motricidade Orofacial • Disfagia, e Desmame SNE • Reabilitação Cognitiva • Desmame de traqueostomia. • Consulta subsequente de até 10 sessões para cada paciente. • **Interconsulta**	R$74,00	R$ 68.376,00

5 Levantamento de Mercado

Foi realizada pesquisa de mercado com fornecedores da área.

6 Estimativa do Preço da Contratação

Esta estimativa de preço foi meticulosamente calculada com base em uma pesquisa direta com fornecedor, chegando ao valor estimado de R$113.916,00. Esta metodologia garante que o valor apresentado é um reflexo preciso do mercado atual.

7 Descrição da solução como um todo

As consultas serão agendadas para um total de 10 pacientes por mês.

A contratação do objeto nas quantidades estimadas irá atender a demanda do serviço de fonoaudiologia da instituição nos próximos 12 meses.

Prestação de Serviços em Fonoaudiologia para atendimento dos pacientes acamados em suas residências e ou ambulatório em dependências da empresa que deverá estar localizada em Guaratinguetá evitando o deslocamento dos pacientes para outro município.

CONTRATADA deverá Realizar os atendimentos de Fonoaudiologia que serão distribuídos de acordo com a necessidade da CONTRATANTE, previamente acordados com a CONTRATADA, conforme informações abaixo:

- Consulta especializada
- Linguagem
- Motricidade Orofacial
- Disfagia, e Desmame SNE
- Reabilitação Cognitiva
- Desmame de traqueostomia.
- Consulta subsequente de até 10 sessões para cada paciente.
- Interconsulta

A CONTRATADA deverá realizar os atendimentos de consulta subsequente de retorno até a finalização do tratamento, conforme os protocolos estabelecidos para cada patologia do paciente, garantindo até 10 sessões subsequentes para cada paciente.

A CONTRATANTE realizará o agendamento dos pacientes nas vagas disponibilizadas pela CONTRATADA, por meio da Regulação de Consultas do sistema público de saúde, utilizando o sistema próprio designado para esse fim.

CONTRATADA deverá atender Pacientes que necessitam de reabilitação de Anomalias Craniofaciais.

CONTRATADA deverá atender Pacientes em uso de SNE para avaliação e condução do desmame da SNE para retorno seguro à alimentação oral e para redução do risco de bronco aspiração e suas complicações.

CONTRATADA deverá atender Pacientes Traqueostomizados para reabilitação da deglutição e orientação para uso de válvulas fona tórias, quando indicado e para a promoção da comunicação e melhora da qualidade de vida.

CONTRATADA deverá atender Pacientes pós – Acidente Vascular Cerebral para reabilitação da fala, linguagem e funções cognitivas, intervenção na deglutição para prevenir complicações e promover alimentação segura.

CONTRATADA deverá atender crianças com prováveis desmame de traqueostomia e ou outras necessidades.

A CONTRATADA deverá possuir profissionais habilitados suficientes para as funções as quais foram admitidos, devendo, tais profissionais, possuir curso superior e especialização comprovada. Possuir CREFONO registrado no Estado de São Paulo.

A CONTRATADA deverá comprovar que o profissional fonoaudiólogo que irá atuar na CONTRATANTE possui a documentação necessária à habilitação da atividade profissional expedida pelo Conselho Regional de Fonoaudiologia cumprindo com o disposto na lei 6965/81 do Conselho Federal de Fonoaudiologia (CFFa).

A CONTRATADA deverá apresentar escala mensal fixa, sendo que as alterações de agenda deverão ser formalizadas com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) dias.

A CONTRATADA compromete-se a repor agendas de Feriados a Critério da Administração da CONTRATANTE.

Em caso de férias dos profissionais, a CONTRATADA, deverá comunicar por escrito a CONTRATANTE com prazo de 45 dias de antecedência, com indicação de profissional substituto habilitado que faça parte da empresa e/ou compensação das agendas com antecedência.

A CONTRATADA deverá seguir os protocolos institucionais e orientações estabelecidas pela Coordenadora Médica da CONTRATANTE.

A CONTRATADA reportar-se-á administrativamente, diretamente à Coordenação Médica da CONTRATANTE, o qual poderá nomear fiscais para acompanhar a execução dos serviços das diversas áreas envolvidas. Desta forma, a CONTRATADA deverá prever encontros e reuniões para o acompanhamento do contrato e resolução de possíveis ocorrências durante a execução do mesmo.

A CONTRATADA deverá indicar um responsável para a interlocução entre CONTRATANTE E CONTRATADA.

A CONTRATADA deverá relatar à CONTRATANTE qualquer irregularidade observada nos serviços.

Todos os profissionais da equipe da CONTRATADA deverão aguardar o prazo mínimo de 15 (quinze) minutos de atraso dos pacientes, e atender a totalidade da agenda, conforme o volume diário da demanda de CONSULTAS DA ESPECIALIDADE. Considera-se para fins de atraso os 15 (quinze) minutos que sucedem o horário agendado da consulta, exames e/ou procedimentos.

A CONTRATADA deverá prever mão de obra disponível para o acompanhamento das demandas necessárias e confecção de indicadores de produção, qualidade e segurança.

A CONTRATADA deverá dar suporte ao Serviço de Atendimento ao Usuário Sus (SAUS) no fornecimento de esclarecimentos e respostas às queixas dos usuários, com o desenvolvimento de plano de ação para incrementar a satisfação do usuário.

A CONTRATADA deverá dar suporte clínico à confecção de relatórios técnicos, quando necessário.

A CONTRATADA deverá gerenciar a prestação do serviço para o devido cumprimento das consultas, retornos e interconsultas.

A CONTRATADA deverá implantar de forma adequada e em conjunto com o gestor do contrato, a planificação e execução dos serviços, de modo a garantir suporte e atendimento ininterrupto.

A CONTRATADA deverá, em todos os atendimentos, documentar os procedimentos realizados para cada paciente no prontuário eletrônico, utilizando o sistema de informação designado pela CONTRATANTE.

CONTRATADA deverá manter o cadastro dos profissionais sempre atualizados, com especial atenção à informação da entrada e saída de profissionais, de modo a mantermos atualizado no CNES o nome dos profissionais.

8 Justificativa para o Parcelamento

Considerando a econômia de escala, a redução dos custos de gestão de contratos e a obtenção de uma vantagem significativa na contratação como fator para a aquisição do item através de único fornecedor.

Considerando que o objeto a ser contratado será uniformizado de acordo com um padrão específico, a possibilidade de parcelamento não se apresenta como uma opção viável. Isso ocorre porque a padronização implica em uma consistência que pode não ser compatível com a divisão do objeto em partes ou parcelas. Portanto, a natureza padronizada do objeto a ser contratado nos leva à conclusão de que o parcelamento não é uma estratégia viável neste

contexto.

9 Demonstrativo dos Resultados Pretendidos

A Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Saúde acredita que com a contratação de empresa especializada em prestação de serviços irá beneficiar **de Consultas em Fonoaudiologia - Avaliação e Terapia em Fonoaudiologia Individual,** os pacientes que estão regulados e no aguardo do serviço solicitado, podendo proporcionar um atendimento profissional e de qualidade,

10 Providências Prévias ao Contrato

Não se aplica.

11 Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes a essa.

12 Impactos Ambientais

Não foram constatados nos estudos realizados.

13 Viabilidade da Contratação

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

14 Justificativa da Viabilidade

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita mencionada, ou seja, empresa contratada para os referidos serviços em tela descritos, mostra-se possível e tecnicamente necessária, bem como, diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida para o presente objeto.

Ana Caroline Sbrana dos Santos
Subsecretária de Saúde de Guaratinguetá

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada para a Prestação de Serviços em Fonoaudiologia para atendimento dos pacientes acamados em suas residências e ambulatório em dependências da empresa que deverá estar localizada em Guaratinguetá.

1.2. O mapa de cotação em anexo é um recurso completo que disponibiliza de maneira minuciosa e organizada os valores unitários de cada item, juntamente com o valor total, e ainda apresenta as cotações por fornecedor. Essa abordagem detalhada visa facilitar a compreensão e análise criteriosa dos custos por item.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	SERVIÇO **em** realizar os atendimentos á **Domicilio** de Fonoaudiologia, que serão distribuídos de acordo com a necessidade da CONTRATANTE, previamente acordados com a CONTRATADA, conforme informações abaixo: Consulta especializada • Linguagem • Motricidade Orofacial • Disfagia, e Desmame SNE • Reabilitação Cognitiva • Desmame de traqueostomia. • Interconsulta	Serviço	396
2	SERVIÇO **em** realizar os atendimentos **Ambulatorial** de Fonoaudiologia, que serão distribuídos de acordo com a necessidade da CONTRATANTE, previamente acordados com a CONTRATADA, conforme informações abaixo: Consulta especializada • Linguagem • Motricidade Orofacial • Disfagia, e Desmame SNE • Reabilitação Cognitiva • Desmame de traqueostomia. • Interconsulta	Serviço	924
3	**TOTAL**	Consultas	1320

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação da profissional se justifica em virtude da constatação de que a fonoaudióloga concursada no corpo clínico da rede pública não se sente adequadamente capacitada para atender às demandas específicas de pacientes em processo de desmame de traqueostomia, bem como de crianças.

2.2. A contratação de um fonoaudiólogo é essencial para a avaliação, diagnóstico e intervenção em distúrbios da comunicação e deglutição. Este profissional é capacitado para desenvolver estratégias terapêuticas que visam a reabilitação da fala, linguagem e audição, além de atuar na prevenção de complicações e desmame relacionadas a condições como traqueostomia, disfagia e outras alterações fonoaudiológicas. A atuação do fonoaudiólogo contribui para a melhoria da qualidade de vida dos pacientes, promovendo a comunicação eficaz e a segurança alimentar.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UMA TODA CONSIDERADA O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. As consultas serão agendadas para um total de 10 pacientes por mês sendo que o número de consultas a serem utilizadas será retirado conforme necessidade apresentada e apurada pela rede municipal de saúde, por meio da Central de Regulação.

3.2. A contratação do objeto nas quantidades estimadas irá atender a demanda do serviço de fonoaudiologia da instituição nos próximos 12 meses. O contrato terá prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos da Lei.

3.3. Prestação de Serviços em Fonoaudiologia para atendimento dos pacientes acamados em suas residências e ou ambulatório em dependências da empresa que deverá estar localizada em Guaratinguetá evitando o deslocamento dos pacientes para outro município.

3.4. CONTRATADA deverá Realizar os atendimentos de Fonoaudiologia que serão distribuídos de acordo com a necessidade da CONTRATANTE, previamente acordados com a CONTRATADA, conforme informações abaixo:

- Consulta especializada
- Linguagem
- Motricidade Orofacial
- Disfagia, e Desmame SNE
- Reabilitação Cognitiva
- Desmame de traqueostomia.
- Consulta subsequente de até 10 sessões para cada paciente.
- Interconsulta

3.5. A CONTRATADA deverá realizar os atendimentos de consulta subsequente de retorno até a finalização do tratamento, conforme os protocolos estabelecidos para cada patologia do paciente, garantindo até 10 sessões subsequentes para cada paciente.

3.6. A CONTRATANTE realizará o agendamento dos pacientes nas vagas disponibilizadas pela CONTRATADA, por meio da Regulação de Consultas do sistema público de saúde, utilizando o sistema próprio designado para esse fim.

3.7. CONTRATADA deverá atender Pacientes que necessitam de reabilitação de Anomalias Craniofaciais.

3.8. CONTRATADA deverá atender Pacientes em uso de SNE para avaliação e condução do desmame da SNE para retorno seguro à alimentação oral e para redução do risco de bronco aspiração e suas complicações.

3.9. CONTRATADA deverá atender Pacientes Traqueostomizados para reabilitação da deglutição e orientação para uso de válvulas fona tórias, quando indicado e para a promoção da comunicação e melhora da qualidade de vida.

3.10. CONTRATADA deverá atender Pacientes pós – Acidente Vascular Cerebral para reabilitação da fala, linguagem e funções cognitivas, intervenção na deglutição para prevenir complicações e promover alimentação segura.
3.11. CONTRATADA deverá atender crianças com prováveis desmame de traqueostomia e ou outras necessidades.
3.12. A CONTRATADA deverá possuir profissionais habilitados suficientes para as funções as quais foram admitidos, devendo, tais profissionais, possuir curso superior e especialização comprovada. Possuir CREFONO registrado no Estado de São Paulo.
3.13. A CONTRATADA deverá comprovar que o profissional fonoaudiólogo que irá atuar na CONTRATANTE possui a documentação necessária à habilitação da atividade profissional expedida pelo Conselho Regional de Fonoaudiologia cumprindo com o disposto na lei 6965/81 do Conselho Federal de Fonoaudiologia (CFFa).
3.14. A CONTRATADA deverá apresentar escala mensal fixa, sendo que as alterações de agenda deverão ser formalizadas com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) dias.
3.15. A CONTRATADA compromete-se a repor agendas de Feriados a Critério da Administração da CONTRATANTE.
3.16. Em caso de férias dos profissionais, a CONTRATADA, deverá comunicar por escrito a CONTRATANTE com prazo de 45 dias de antecedência, com indicação de profissional substituto habilitado que faça parte da empresa e/ou compensação das agendas com antecedência.
3.17. A CONTRATADA deverá seguir os protocolos institucionais e orientações estabelecidas pela Coordenadora Médica da CONTRATANTE.
3.18. A CONTRATADA reportar-se-á administrativamente, diretamente à Coordenação Médica da CONTRATANTE, o qual poderá nomear fiscais para acompanhar a execução dos serviços das diversas áreas envolvidas. Desta forma, a CONTRATADA deverá prever encontros e reuniões para o acompanhamento do contrato e resolução de possíveis ocorrências durante a execução do mesmo.
3.19. A CONTRATADA deverá indicar um responsável para a interlocução entre CONTRATANTE E CONTRATADA.
3.20. A CONTRATADA deverá relatar à CONTRATANTE qualquer irregularidade observada nos serviços.
3.21. Todos os profissionais da equipe da CONTRATADA deverão aguardar o prazo mínimo de 15 (quinze) minutos de atraso dos pacientes, e atender a totalidade da agenda, conforme o volume diário da demanda de CONSULTAS DA ESPECIALIDADE. Considera-se para fins de atraso os 15 (quinze) minutos que sucedem o horário agendado da consulta, exames e/ou procedimentos.
3.22. A CONTRATADA deverá prever mão de obra disponível para o acompanhamento das demandas necessárias e confecção de indicadores de produção, qualidade e segurança.
3.23. A CONTRATADA deverá dar suporte ao Serviço de Atendimento ao Usuário Sus (SAUS) no fornecimento de esclarecimentos e respostas às queixas dos usuários, com o desenvolvimento de plano de ação para incrementar a satisfação do usuário.
3.24. A CONTRATADA deverá dar suporte clínico à confecção de relatórios técnicos, quando necessário.
3.25. A CONTRATADA deverá gerenciar a prestação do serviço para o devido cumprimento das consultas, retornos e interconsultas.
3.26. A CONTRATADA deverá implantar de forma adequada e em conjunto com o gestor do contrato, a planificação e execução dos serviços, de modo a garantir suporte e atendimento ininterrupto.
3.27. A CONTRATADA deverá utilizar integralmente o Sistema de Atendimento Municipal de Saúde (SAMS) para registros no prontuário eletrônico,informação designado pela CONTRATANTE.
3.28. Caberá à Secretaria de Saúde de Guaratinguetá realizar treinamento aos profissionais Contratados para utilização do sistema de prontuário eletrônico.
3.29. CONTRATADA deverá manter o cadastro dos profissionais sempre atualizados, com especial

atenção à informação da entrada e saída de profissionais, de modo a mantermos atualizado no CNES o nome dos profissionais.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A presente licitação será realizada por meio de processo licitatório, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** por **MENOR VALOR GLOBAL.**
4.2. Devido à necessidade da aquisição, bem como ao seu alto custo, torna-se mais vantajosa para a administração o procedimento licitatório. O pregão, nesse caso, é fundamentado na circunstância de fato capaz de atender ao interesse público, pautado nos princípios da economicidade e eficiência no trato da coisa pública.
4.3. Deverá atender ao descritivo técnico do item licitado e cumprir com os requisitos de qualidade e funcionalidade.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. A CONTRATADA receberá AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇO emitida pelo Departamento de Compras.
5.2. A CONTRATADA deverá estabelecer um acordo para a abertura da agenda e o início das atividades com a Coordenadora de Regulação Liliam Lima Alves Nader FISCAL DO CONTRATDO designado pela CONTRATANTE, no endereço da CONTRATANTE, localizado na Rua Jaques Feliz, nº 02, São Gonçalo, Guaratinguetá. Telefone: (12) 3123-2900.

6. GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
6.2. As comunicações entre o órgão e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
6.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros
6.4. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput.)
6.5. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração
6.6. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);
6.7. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
6.8. O fiscal do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
6.9. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
6.10. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob

sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

6.11. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.12. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.13. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.14. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.15. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa.

6.16. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1. O responsável para fiscalização do contrato será Coordenadora de Regulação Liliam Lima Alves Nader, sendo responsável pela solução de impasses ou divergências e a verificação do cumprimento das normas e regulamentos necessários.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO - DO RECEBIMENTO

8.1. Os relatórios de atendimento serão recebidos provisoriamente, juntamente com a nota fiscal, e posteriormente será entregue para acompanhamento e fiscalização do contrato, que verificará conformidade com a nota fiscal apresentada para pagamento, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os valores poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades, por se tratar de um item de primeira necessidade.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando à empresa a necessidade de emissão de Nota Fiscal referente à parcela incontroversa da execução do objeto, para fins de liquidação e pagamento.

8.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos serviços nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

9. LIQUIDAÇÃO

9.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de trinta dias corridos para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

9.2. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada

expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: a) o prazo de validade; b) a data da emissão; c) os dados do contrato e do órgão contratante; d) o período respectivo de execução do contrato; e) o valor a pagar; e f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

9.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

9.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

9.5. A Administração deverá realizar consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

9.6. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, regularize sua situação ou apresente sua defesa.

9.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.8. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

9.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

9.10. Instrução Normativa RFB de nº 1.234/2012, dispõe sobre a retenção de tributos nos pagamentos efetuados pelos órgãos da administração pública federal direta, autarquias e fundações federais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais pessoas jurídicas que menciona a outras pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens e serviços;

10. Prazo de pagamento

10.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até trinta dias, contados após entrega total da autorização de fornecimento.

11. Forma de pagamento

11.1. O pagamento será efetuado de acordo após entrega total da autorização de fornecimento, através de transferência bancária em conta corrente do licitante vencedor em até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços.

11.2. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.3. Independentemente do percentual de tributo inserido na Nota Fiscal, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

11.4. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

12.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de LICITAÇÃO, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. Em conformidade com a Lei 14.133/21, a declaração de impacto orçamentário, conforme

estabelecido no artigo 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), está anexa ao processo para fornecer o embasamento necessário para assegurar a adequação orçamentária dos procedimentos descritos neste termo de referência, garantindo a transparência e legalidade na utilização dos recursos públicos.

Segue a demonstração da ficha orçamentária que será utilizada para cobrir os custos relacionados à compra em questão.

Ana Caroline Sbrana dos Santos
Subsecretária de Saúde de Guaratinguetá

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ
SOLICITAÇÃO DE COMPRA

SC 00705/2025 (PC)

Solicitado em:	**26/03/2025**	Solicitante:	**Guilherme Andrew da Silva Telles - GUILHERMETELLES**
Aprovado em:		Aprovador:	**-**
Unidade solicitante:	**SECRETARIA DE SAÚDE - (11)**		
Centro de consumo:	**UNIDADES DE SAÚDE - (13)**		
Tipo de entrega:	**Parcelada**	Prazo de entrega:	**10 Dias**
Dotação sugerida — Fonte:	**05 - Transferência e Convênios Federais - Vinculados**		
Dotação sugerida — Aplicação:	**302.0000 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar**		
Dotação sugerida — Ficha:	**00362 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica**		

Justificativa

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
JUSTIFICATIVA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM FONOAUDIOLOGIA.
FONTE: 05 - ATENÇÃO EM MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE.

ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO *SERVIÇO*	QUANTIDADE	VALOR ESTIMADO	
			UNITÁRIO	TOTAL
0001	003.057 **SERVIÇOS ESPECIALIZADOS - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA** *ESPECIFICAÇÃO:* SERVIÇO em realizar os atendimentos á Domicilio de Fonoaudiologia, que serão distribuídos de acordo com a necessidade da CONTRATANTE, previamente acordados com a CONTRATADA, conforme informações abaixo: Consulta especializada • Linguagem • Motricidade Orofacial • Disfagia, e Desmame SNE • Reabilitação Cognitiva • Desmame de traqueostomia. • Interconsulta *UNIDADED DE MEDIDA:* SERVIÇO	396,0000	114,2700	45.250,92
0002	003.057 **SERVIÇOS ESPECIALIZADOS - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA** *ESPECIFICAÇÃO:* SERVIÇO em realizar os atendimentos Ambulatorial de Fonoaudiologia, que serão distribuídos de acordo com a necessidade da CONTRATANTE, previamente acordados com a CONTRATADA, conforme informações abaixo: Consulta especializada • Linguagem • Motricidade Orofacial • Disfagia, e Desmame SNE • Reabilitação Cognitiva • Desmame de traqueostomia. • Interconsulta *UNIDADED DE MEDIDA:* SERVIÇO	924,0000	73,3300	67.756,92
		TOTAL:		**113.007,84**

SOLICITANTE
Guilherme Andrew da Silva Telles

APROVADOR

COMPRADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ

Mapa de Cotação

SC 000705/2025 (PC)

* Último valor praticado NÃO considerado na média

ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	QUANTIDADE	UN	MÉDIA ARITMÉTICA		ÚLTIMO PRATICADO*
				UNITÁRIO	TOTAL	
0001	003.057 **SERVIÇOS ESPECIALIZADOS - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA** *ESPECIFICAÇÃO:* SERVIÇO em realizar os atendimentos á Domicilio de Fonoaudiologia, que serão distribuídos de acordo com a necessidade da CONTRATANTE, previamente acordados com a CONTRATADA, conforme informações abaixo: Consulta especializada • Linguagem • Motricidade Orofacial • Disfagia, e Desmame SNE • Reabilitação Cognitiva • Desmame de traqueostomia. • Interconsulta *UNIDADED DE MEDIDA:* SERVIÇO	396,0000	SERVIÇO	114,27	45.250,92	---

COTAÇÕES (3)	UNITÁRIO	TOTAL
95271 - 08/01/2025 - PRONAR LTDA - 49.679.636/0001-09	178,0000	70.488,00
95272 - 06/02/2025 - C. S. DE OLIVEIRA LTDA - 52.985.257/0001-43	122,8000	48.628,80
95273 - 26/03/2025 - MEDFISIO FM SERVICOS DE FISIOTERAPIA E SAUDE MULTIDISCIPLINAR LTDA - 46.245.398/0001-27	42,0000	16.632,00

ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	QUANTIDADE	UN	MÉDIA ARITMÉTICA		ÚLTIMO PRATICADO*
				UNITÁRIO	TOTAL	
0002	003.057 **SERVIÇOS ESPECIALIZADOS - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA** *ESPECIFICAÇÃO:* SERVIÇO em realizar os atendimentos Ambulatorial de Fonoaudiologia, que serão distribuídos de acordo com a necessidade da CONTRATANTE, previamente acordados com a CONTRATADA, conforme informações abaixo: Consulta especializada • Linguagem • Motricidade Orofacial • Disfagia, e Desmame SNE • Reabilitação Cognitiva • Desmame de traqueostomia. • Interconsulta *UNIDADED DE MEDIDA:* SERVIÇO	924,0000	SERVIÇO	73,33	67.756,92	---

COTAÇÕES (3)	UNITÁRIO	TOTAL
95274 - 28/01/2025 - RESONARE FONOAUDIOLOGIA MARAVILHA LTDA - 52.000.337/0001-00	60,0000	55.440,00
95275 - 28/02/2025 - SINERGIA - SERVICOS EM SAUDE LTDA - 17.890.485/0001-39	90,0000	83.160,00
95276 - 06/03/2025 - FONOAUDIOLOGIA A MOTTA LTDA - 46.832.157/0001-84	70,0000	64.680,00

TOTAL GERAL	113.007,84

Resumo:

COTAÇÃO	FORNECEDOR	VALIDADE	FORMA DE PAGAMENTO	PRAZO DE ENTREGA**	ITENS COTADOS	VALOR TOTAL
95271 - 08/01/2025	PRONAR LTDA - 49.679.636/0001-09		30 d	10	1	70.488,00
95272 - 06/02/2025	C. S. DE OLIVEIRA LTDA - 52.985.257/0001-43		30 d	10	1	48.628,80
95273 - 26/03/2025	MEDFISIO FM SERVICOS DE FISIOTERAPIA E SAUDE MULTIDISCIPLINAR LTDA - 46.245.398/0001-27		30 d	10	1	16.632,00
95274 - 28/01/2025	RESONARE FONOAUDIOLOGIA MARAVILHA LTDA - 52.000.337/0001-00			10	1	55.440,00
95275 - 28/02/2025	SINERGIA - SERVICOS EM SAUDE LTDA - 17.890.485/0001-39		30 d	10	1	83.160,00
95276 - 06/03/2025	FONOAUDIOLOGIA A MOTTA LTDA - 46.832.157/0001-84		30 d	10	1	64.680,00

** Prazo de entrega em dias

Item n° 1

Descrição: Consulta Fonoaudiologo

Critério de julgamento: Não se aplica **Situação:** Homologado **Tipo:** Serviço **Categoria do item de leilão:** Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Sem benefício **Margem de preferência normal:** Não **Margem de preferência adicional:** Não

Quantidade: 1.500 **Unidade de medida:** Consulta/Anual **Valor unitário estimado:** R$ 70,00 **Valor total estimado:** R$ 105.000,00

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1° **Data do resultado da homologação:** 06/03/2025 **Situação:** Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 46.832.157/0001-84 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome ou razão social do fornecedor: FONOAUDIOLOGIA A MOTTA LTDA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** ME **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não

Quantidade homologada: 1.500 **Valor unitário homologado:** R$ 70,00 **Valor total homologado:** R$ 105.000,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

https://pncp.gov.br/app/editais/14164340000162/2025/19

Item n° 1

Descrição: SERVIÇO DE FONOAUDIOLOGA

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Em andamento **Tipo:** Material **Categoria do item de leilão:** Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Não se aplica **Margem de preferência normal:** Não **Margem de preferência adicional:** Não

Quantidade: 1.560 **Unidade de medida:** UN **Valor unitário estimado:** R$ 90,00 **Valor total estimado:** R$ 140.400,00

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1° **Data do resultado da homologação:** 28/02/2025 **Situação:** Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 17.890.485/0001-39 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome ou razão social do fornecedor: SINERGIA SERVIÇOS EM SAUDE LTDA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** Demais **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não

Quantidade homologada: 1.560 **Valor unitário homologado:** R$ 90,00 **Valor total homologado:** R$ 140.400,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

https://pncp.gov.br/app/editais/04217860000132/2025/39

ambulatorial

Descrição: 03.01.07.011-3 TERAPIA FONOAUDIOLÓGICA INDIVIDUAL

Critério de julgamento: Não se aplica **Situação:** Homologado **Tipo:** Serviço **Categoria do item de leilão:** Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Sem benefício **Margem de preferência normal:** Não **Margem de preferência adicional:** Não

Quantidade: 50 **Unidade de medida:** UNIDADE **Valor unitário estimado:** R$ 60,00 **Valor total estimado:** R$ 3.000,00

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 28/01/2025 **Situação:** Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 52.000.337/0001-00 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome ou razão social do fornecedor: RESONARE FONOAUDIOLOGIA MARAVILHA LTDA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** Demais **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não

Quantidade homologada: 50 **Valor unitário homologado:** R$ 60,00 **Valor total homologado:** R$ 3.000,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

https://pncp.gov.br/app/editais/01336261000140/2025/90

domiciliar

Descrição: Fonoaudiologia Domiciliar. Sessões com duração mínima de 45 minutos.

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Serviço **Categoria do item de leilão:** Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Sem benefício **Margem de preferência normal:** Não **Margem de preferência adicional:** Não

Quantidade: 3.900 **Unidade de medida:** UN **Valor unitário estimado:** R$ 100,00 **Valor total estimado:** R$ 390.000,00

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 26/03/2025 **Situação:** Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 46.245.398/0001-27 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome ou razão social do fornecedor: MEDFISIO FM SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA LTDA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** ME **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não

Quantidade homologada: 3.900 **Valor unitário homologado:** R$ 42,00 **Valor total homologado:** R$ 163.800,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

https://pncp.gov.br/app/editais/45132495000140/2025/2

domiciliar

Descrição: ATENDIMENTO EM FONOAUDIOLOGIA DOMICILIAR

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Serviço **Categoria do item de leilão:** Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Não se aplica **Margem de preferência normal:** Não **Margem de preferência adicional:** Não

Quantidade: 1.000 **Unidade de medida:** un - unidade **Valor unitário estimado:** R$ 134,00 **Valor total estimado:** R$ 134.000,00

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 22º **Data do resultado da homologação:** 06/02/2025 **Situação:** Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 52.985.257/0001-43 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome ou razão social do fornecedor: C.S DE OLIVEIRA LTDA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** Demais **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não

Quantidade homologada: 1.000 **Valor unitário homologado:** R$ 122,80 **Valor total homologado:** R$ 122.800,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

https://pncp.gov.br/app/editais/24772162000106/2024/305

domiciliar

Descrição: Consulta Médica - Fonoaudiologia

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Serviço **Categoria do item de leilão:** Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Não se aplica **Margem de preferência normal:** Não **Margem de preferência adicional:** Não

Quantidade: 5.040 **Unidade de medida:** UN **Valor unitário estimado:** R$ 240,00 **Valor total estimado:** R$ 1.209.600,00

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 08/01/2025 **Situação:** Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 49.679.636/0001-09 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome ou razão social do fornecedor: PRONAR LTDA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** ME **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não

Quantidade homologada: 5.040 **Valor unitário homologado:** R$ 178,00 **Valor total homologado:** R$ 897.120,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

https://pncp.gov.br/app/editais/27080605001249/2024/45